

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2268 de 14/08/15

DECRETO N. 16.521, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.602.973,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.602.973,00 (três milhões, seiscentos e dois mil novecentos e setenta e três reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.602.973,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral
55.10-044520037.2.003	Adiantamentos
55.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil 210,00
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 9.240,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.080,00
55.10-044520037.2.010	Locação de Imóveis
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 664.449,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 396.199,00
55.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições 2.800,00
55.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.610,00
55.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 404.000,00
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 103.820,00

D. 16.521/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

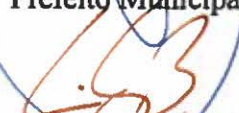
55.10-185410038.2.068	Bairro Limpo, Bairro Sustentável	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	20.000,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.000,00
55.10-175120039.2.072	Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva Municipal	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273.364,00
55.10-175120039.2.073	Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.394.561,00
55.10-185410039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Materias Recicláveis	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

